

Decreto nº 014, de 25 de agosto de 2016.

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal, e com a Lei Municipal nº 547/2004, ART. 26,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de Área Urbana com área total de 1.458,25 m², localizada no perímetro urbano, situado à Avenida Antônio Cezário da Silva, s/nº, Centro, da proprietária AGA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.127.310/0001-41, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imobiliário sob o **n.º 13.205, Livro 2-RG, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena -MG.**

§ 1º - O desmembramento fica assim definido: **Área da matrícula** com superfície total de 13.205,00 m², **Área Desmembrada** com superfície de 1.458,25 m² e **Área Remanescente** com superfície de 11.746,75 m², conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

§ 2º - A Área Desmembrada é composta de 06 (seis) lotes, cuja área ficará da seguinte forma:

Quadra	Nº do lote	Área do lote
A	1	229,85 m ²
A	2	236,19 m ²
A	3	269,58 m ²
A	4	227,87 m ²
A	5	245,23 m ²
C	15	249,53 m ²

§3º - Os lotes não elencados neste decreto e que integram o projeto em anexo, serão objeto de processo de Loteamento, uma vez que se trata de subdivisão de gleba com abertura de novas vias de circulação, conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 547 de 27 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 25 de agosto de 2016.

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal